



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2658 Sexta - Feira, 09 de Dezembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.588 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.588 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-500	920.152,71	
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-500	179.847,29	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-500		1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00	1.100.000,00

PORTARIA Nº 550 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 08540/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **DELMA TEIXEIRA LIMA ARAUJO**, matrícula 5.552, Técnica de Enfermagem, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 14/10/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 551 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 08529/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **KEILA PEIXOTO DE MOURA**, matrícula 3.388, Auxiliar de Enfermagem, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 11/10/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 552 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 08381/2022,

R E S O L V E

Conceder licença a servidora **JAQUELINE TAVARES DOS SANTOS NORONHA**, matrícula 2.742, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 06/10/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2022, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresa **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 10 e 11; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 17 e 35; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos lotes 05, 45, 49, 53, 68 e 73; ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, nos itens 24, 25, 28, 31, 34, 39, 46, 52, 57, 61, 62 e 70; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 08, 12, 22, 32, 40, 42 e 56; ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 15, 16, 19, 20, 26, 66 e 69; JOSÉ NERGINO SOBREIRA, nos lotes 02, 03, 04, 14, 50 e 74; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos lotes 01, 36 e 55; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 67; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no lote 48 e TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 07, 13, 18, 23, 27, 47 e 60. No que se refere ao objeto do processo nº 02419/2022, referente a aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os lotes **06, 09, 21, 29, 30, 33, 37, 38, 41, 43, 44, 51, 54, 58, 59, 63, 64, 65, 71 e 72** foram fracassados no presente certame.

Em, 08 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2022, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI, nos lotes 02, 05 e 10; GUINEZ INTERNACIONAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, no lote 04; MAT MED HOSPITALAR LTDA, no lote 01 e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no lote 06.** No que se refere ao objeto do processo nº 04782/2022, referente a aquisição imediata de materiais hospitalares para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os lotes 03 e 08 foram fracassados e os lotes 07 e 09 foram desertos no presente certame.

Em, 08 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4983/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **TECH4ME ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de formação Tecnológica de profissionais da rede municipal de ensino, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de outubro de 2022 e findando-se em 05 de outubro 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 384/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0550 – Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 05112020; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**; **OBJETO:** reforma da UBS de Contendas, Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo expedido pela Prefeitura Municipal de São Jose do Vale do Rio Preto; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 299.224,81 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). Reservas da dotação orçamentária nº 639/2022, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0600 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica – Manutenção da Atenção Básica - Obras e Instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 05

de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8898/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **NOVA SÃO JOSE LOGÍSTICA LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica com condutor e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de dezembro de 2022 e findando-se em 12 de abril de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 333.050,00 (trezentos e trinta e três mil e cinquenta reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 1370/2022 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Locação de Máquinas Pesadas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3ª ATA EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata extraordinária da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 9:30 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e **PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. Faço constar a presença do senhor **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Iniciaram os trabalhos para tratarmos dos documentos anexados pela empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.615.339/0001-16, referente à Tomada de Preços de nº. 010/2022, expedido e confeccionado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 4349/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para **CONSTRUÇÃO DE NOVO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA BARRINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, tendo em vista o **DEFERIMENTO** de oito dias de prazo solicitados através do processo nº 9492/2022, de acordo com o item 4.1.1.2.4.8 do edital o qual trata: "Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a PMSJVRP-RJ poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas, conforme disposto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93." Ato contínuo, após ciência pelo Requerente do deferimento, em 30 de novembro de 2022, da data de 07 de dezembro de 2022, o representante da empresa, Srº Alessandro Pereira Gonçalves, CPF nº 056.174.467-42, compareceu a este setor para entregar as certidões nº 2378/2002 e 10295/2009 que farão parte do processo licitatório acima informado. Ato contínuo, os processos serão encaminhados ao Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão para análise quanto a documentação apresentada e posterior retorno do procedimento licitatório. Nada mais havendo, a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão extraordinária, informando que os processos, neste momento, encontram-se franqueados aos interessados no Setor Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão.

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 09698/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Recursos Humanos administrativos e assistenciais de saúde, a fim de atender o Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 10.836.000,00 (dez milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 09698/2022 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada no gerenciamento de Recursos Humanos, sendo: serviços médicos, equipe multidisciplinar, administrativo e apoio; o gerenciamento técnico e administrativo de recursos humanos para leitos de internação, em regime de 24 horas, atendimento ambulatorial de cirurgias eletivas, bloco cirúrgico em regime eletivo/ agendamentos contemplando os procedimentos cirúrgicos nas especialidades: ginecologia/obstetrícia e cirurgias de emergência nos casos de partos cesáreos e acompanhamento de pré, intra e pós-operatório e execução dos processos administrativo e assistenciais, para atender o Hospital Maternidade Santa Theresinha-RJ, no valor total de R\$ 10.836.000,00 (dez milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais), no período de 6 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa MEDIAL BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 27.229.900/0001-61, com sede a Av Olinda, nº 960, Lot Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 08/12/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/12/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEDIAL BRASIL S A, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal